

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/531, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/040/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Gari exercido pela servidora, Tânia Aparecida Alves da Silva, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, a partir de 6 de setembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011010287,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de apostilamento à servidora Leonídia Aparecida Oliveira Martins, matrícula 1915, em consonância com o inciso II do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência ao Educando, no período de 01/01/2006 a 25/7/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Concede adicional de apostilamento a servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/20110011203,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de apostilamento ao servidor Domingos Sávio do Nascimento, matrícula 0429, em consonância com o §1º do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, na integralidade ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Gerente da Unidade de Fisioterapia, no período de 1º/01/2006 a 08/08/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Nomeia Comissão Organizadora da 1ª Segurança Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Nomear Ellen Barbosa de Souza, Michelle Cristine de Souza Miranda, Marcos Vicente dos Santos, Kátia das Graças Souza, Wellington Feijó Costa, Amauri Queiróz Madalena, Anécio Tozzi e Pâmela Paola Hermógenes Soares para composição da Comissão Organizadora da 1ª Segurança Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, que acontecerá no período de 25 a 27 de outubro de 2011, cujo *objetivo é o desenvolvimento e a conscientização da importância de se eliminar os acidentes do trabalho.*

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ellen Barbosa de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/535, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Substitui membros na Portaria n.º PMC/473, de 17 de agosto de 2011 que nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Célia Maria Coelho como suplente em substituição à servidora Ana Flávia Matias Araújo Silva para exercer as atribuições de pregoeiro nas ausências do titular Adelson Miro da Silva, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, e Portaria n.º PMC/473/2011.

**Art. 2º** Na equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006, Estefânia Gomes Pereira passa a ser membro titular e como suplente fica nomeada a servidora Jaqueline Juliana e Silva de Faria.

**Art. 3º** O art. 5º da Portaria n.º PMC/473, de 17 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei 2.654, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.” (NR)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/536, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Substitui membro da Portaria n.º PMC/458/2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Cristiano da Silveira Costa, em substituição ao membro, Carlos Eduardo Monteiro de Faria nomeado pela Portaria n.º PMC/458, de 11 de agosto de 2011, na comissão encarregada de fazer avaliação e fixação de bens objeto de desapropriação do Município, conforme Portaria PMC/625, de 8 de novembro de 2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/537, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/427, de 26 de julho de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/2011009218,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 26 de setembro de 2011, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/2011009218, instaurado pela Portaria n.º PMC/427, de 26 de julho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/538, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Torna nula a Portaria n.º PMC/506, de 5 de setembro de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o servidor está respondendo Processo Administrativo instaurado pela Port. 445, de 8 agosto de 2011;

II - que durante apuração dos fatos não pode o servidor ser exonerado, nem mesmo a pedido, conforme art. 172 da Lei n.º 1.892/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar nula a Portaria n.º PMC/506, de 5 de setembro de 2011, que exonerou o servidor Francisco José Chagas do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e que declarou a vacância do cargo mencionado.

**Art. 2º** O referido servidor deverá retornar às suas atividades a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/539, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Designa servidor que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo estável **Araldo Luiz de Jesus**, matrícula 2762, para exercer interinamente o cargo em comissão

de Diretor de Gestão de Pessoas – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Michelle Cristina de Souza Miranda, no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/542, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Exonera Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Ângela Maria Morais Lobo do cargo em comissão de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir do dia 28 de setembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/543, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/500, de 1º de setembro de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011011587,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 1º de outubro de 2011, conforme art. 143 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011011587, instaurada pela Portaria nº PMC/500, de 1º de setembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON